



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2025

INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI O SISTEMA DE PROCESSOS DIGITAIS.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,
Institui:

Art.1º: A implantação dos processos digitais no âmbito do poder legislativo a partir de 01 de Junho de 2025, através de sistema fornecido pelo órgão.

Parágrafo Único: Considerar-se-á o período 15 de maio de 2025 a 31 de maio de 2025 como período de transição validando-se todos os atos realizados tanto físico como digital.

Art. 2º Todos os novos processos a partir dessa data deverão ocorrer por meio dos processos digitais;

Parágrafo Único: Entende-se por processos todos os atos e contratos administrativos e legislativos.

Art. 3º À todos os servidores e vereadores do poder legislativo será atribuído um usuário no sistema processos digitais, a partir do e-mail cadastrado no órgão, sendo de responsabilidade do usuário todos os atos e assinaturas realizadas a partir de seu login e senha.

Parágrafo Único: No caso de extravio ou perda de senha e login, é de inteira responsabilidade do usuário a comunicação à presidência, ou a servidor designado, para o imediato bloqueio de acesso.

Art. 4º Todos os processos ativos em andamento deverão ser migrados para o sistema de processos digitais no prazo de noventa dias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Rua Bento Gonçalves, 116 - Centro, Piratini/RS, CEP: 96490-000
(53) 3257-2584 - camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

AUTORES: Mesa Diretora Legislativa 2025

DANIEL MORALES DE MOURA
Presidente

ALTINO ALEXIS REYES DE MATOS
Vice-Presidente

DANIEL VARGAS DE FARIAS
1º Secretário

JEFERSON PORTO DE ALMEIDA
2º Secretário